



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SÃO JOÃO, Nº 55 – CENTRO CEP. 64.620-000
– DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 08.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SÃO JOÃO, Nº 55 – CENTRO CEP. 64.620-000
– DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 08.553.705/0001-12



CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Nº 004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 14.010.514/0001-32, representada neste ato por seu secretário, **MATSUZUK CIPRIANO DE MOURA**, portador do CPF nº 661.531.663-34 e RG nº 2.151.248 SSP-PI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Alto da Passagem, s/n, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DO VALE SILVA, portadora do CPF nº 040.188.153-95 e RG nº 2.981.159 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 168, centro, na cidade de Dom Expedito Lopes-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA, a importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 09 de janeiro de 2017.

Matsuzuk Cipriano de Moura
Matsuzuk Cipriano de Moura
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Comunitária
Contratante

Maria Cristina do Vale Silva
Maria Cristina do Vale Silva
Contratada

Testemunha: Milena Brasil de Prazeres
CPF: 000.511.083-13
Testemunha: Luana Marques de Sousa Silva
CPF: 076.278.373-75

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Nº 005

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 14.010.514/0001-32, representada neste ato por seu secretário, **MATSUZUK CIPRIANO DE MOURA**, portador do CPF nº 661.531.663-34 e RG nº 2.151.248 SSP-PI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Alto da Passagem, s/n, centro, Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: LUANA MARQUES DE SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 076.278.373-75 e RG nº 4.403.029 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 164, centro, na cidade de Dom Expedito Lopes-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços exercendo a função de SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA, a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 09 de janeiro de 2017.

Matsuzuk Cipriano de Moura
Matsuzuk Cipriano de Moura
Sec. Mun. de Trabalho e Ação Comunitária
Contratante

Luana Marques de Sousa Silva
Luana Marques de Sousa Silva
Contratada

Testemunha: Maria Cristina do Vale Silva
CPF: 040.188.153-95
Testemunha: Milena Brasil de Prazeres
CPF: 000.511.083-13